

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO  
DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATAÍ**

**GM SUL EXPRESS LTDA.** - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.751.486/0001-33, por sua procuradora signatária, nos autos de sua recuperação judicial, vem a Vossa Excelência, em atenção a intimação do evento 64, informar o que segue:

Os caminhões marca Volvo, Placa IMK 2591, RENAVAM 85153222-5 e Placa IKU 8941, RENAVAM 78935105-6, descritos no alvará do evento 39 não foram vendidos pela recuperanda.

A recuperanda, em 13/02/2020, objetivando adaptação às exigências das tomadoras de serviços, protocolou nos autos pedido urgente de venda dos caminhões Placa IMK 2591 e Placa IKU 8941 deferido em junho de 2022.

Em razão do lapso de tempo entre o pedido e o deferimento a venda não foi concretizada.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

Evelyn Froemming  
OAB/RS 46.391